



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA EMPRESA CLARO S/A, CNPJ N°. 40.432.544/0001-47, REFERENTE AO CONTRATO N°. 002/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE 38 (TRINTA OITO) APARELHOS DE CELULARES POR COMODATO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2017, PROCESSO N°. 003/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017, DO OUTRO LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, MEDIANTE AS FORMAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE, pessoa jurídica de direito público, com endereço sito à Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n°, Centro de Igarassu - Pernambuco, CEP: 53.600-000, inscrita no CNPJ sob n°. 11.451.887/0001-50, neste ato representado por seu Presidente **ADEMAR SAORES DE BARROS**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Igarassu - Pernambuco, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob n°. 40.432.544/0001-47 pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Henri Dunant, n°. 780, Torre 'A' e 'B', Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.709-110, Estado de São Paulo e Escritório na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n°. 114, Santo Amaro - Recife - PE, por intermédio de seu representante legal senhora **CAMILA SOUTO BARBOSA SIQUEIRA RAMOS**, portadora do RG n°. 3.808.456 - SSP/PB, inscrita no CIC/MF sob n°. 066.213.774-44, telefones (81) 2121-3516 e (81) 9.8911-3536 doravante denominada **CONTRATADA**, podendo para tanto, acordar e assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, sob as seguintes cláusulas e condições será regido pela Lei 8.666/93, Instrução Normativa e demais legislações aplicáveis.

DAS JUSTIFICATIVAS

A presente renovação do **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, tem por finalidade a continuidade do serviço de telefonia móvel (celular), com a manutenção das demais cláusulas contratuais do contrato retrocitado, incluindo nesse aditivo o acréscimo de mais 4(quatro) aparelhos com as respectivas linhas e números.

Por outa via, trata-se de um serviço contínuo e ininterrupto no intento de não causar prejuízo a administração Pública.

Entretanto, a presente renovação se estende até 19 de abril de 2019 à 18 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Desta feita, fica justificada a pretensão para renovação da continuidade do contrato pactuado entre a Câmara Municipal de Igarassu e CLARO S/A, com arrimo no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo **ADITIVO** tem por finalidade a repactuação do Contrato e continuidade dos serviços ora contratados, especificado na cláusula no contrato originário, devendo ser mantido os mesmos valores mensal e anual, com efeitos a **partir de 19 de abril de 2019 até vinte quatro horas do dia 18 de abril de 2020.**

a) O contrato original prevê serão fornecidos a título de COMODATO os seguintes aparelhos: 8NP 128KB AAC005 TRIPLE (2), Iphone 8 64 GB (1), LG LMX210BMW K9 TV 16GB DS (15) e SAMSUNG J810M GAL J8 64GB DS (22), totalizando 38 (trinta e oito) aparelhos com as respectivas linhas e 2 (dois) chip claro;

b) Com a **RENOVAÇÃO** por esse termo **ADITIVO**, será acrescido mais 4 (quatro) aparelhos com linhas e 2(dois) chip claro, tendo total de **38** (trina e oito) aparelhos celulares e **2**(dois) chip, conforme entendimento mantido e envio da **PROPOSTA ORIENTATIVA DE PREÇOS E COMERCIAL**, a qual ficará apenas ao termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n°. 001/2017, processo n°. 003/2017 a partir de zero hora do dia 19 de abril de 2019 até vinte quatro horas do dia 1 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com artigo 57, II da Lei n°. 8.666/93 regula todo e qualquer processo de licitação na esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial que, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que, não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/nº, Centro de Igarassu – Pernambuco, CEP: 53.600-000, CNPJ n°. 11.451.887/0001-50, fone 3543-0063 e 3543-1016

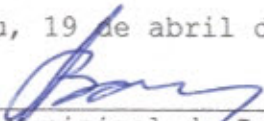


CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedente, obrigando-se por si e seus sucessores, para que, surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Igarassu, 19 de abril de 2019.


Câmara Municipal de Igarassu
Contratante


Contratado

Testemunhas:

1º Nome: .....

CPF: 04855132408.....

2ª Nome: .....

CPF: 042.198.514.37.....